

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 297, de 11 de Março de 2002.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Oficial de acordo com o  
Decreto nº 91-06/11/03/02

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para dar cobertura na seguinte programação:

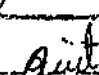
ÓRGÃO – Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
UNIDADE – Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
12 – Educação  
12361 – Ensino Fundamental  
1236100062.020000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, proveniente de excesso de arrecadação, conforme Convênio 125/2001- PGE.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 11 de Março de 2002.

  
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTÓCOLO	
DATA	HORARIO
03.04.02	9:30
Ass. 	
ASS. LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	